

São Paulo, 15 de agosto de 2022.

Ofício Sindilex nº 037/2022

Senhor Presidente,

Considerando que o Ato 1549/2022 prorroga até 31 de agosto de 2022 os efeitos do Ato nº 1.504/2021, que dispõe sobre procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo.

Considerando que no Brasil e na cidade de São Paulo tem-se constatado persistência da contaminação com índices médios de 219 mortes por dia em razão da doença, conforme link <https://g1.globo.com/saude/coronavirus/noticia/2022/08/09/brasil-registra-mais-359-mortes-por-covid-media-movel-e-de-219-por-dia.ghtml>

Considerando que se tem verificado um importante número de infecções pelo CORONAVÍRUS entre funcionários da Câmara Municipal de São Paulo.

Considerando ainda que estamos na estação de inverno que provoca a elevação do número de casos de doenças respiratórias, potencializando o risco de contágio pela SARS-Cov-2.

Solicitamos a Vossa Excelência se digne prorrogar os efeitos do Ato 1.549/2022, que se encerra em **31/08/2022**, pelo período necessário à promoção da segurança sanitária aos funcionários, vereadores e público que frequenta essa D. Edilidade Paulistana.

Sendo o que nos cumpria para o momento, aproveito para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Daniel dos Santos  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Milton Leite  
DD Presidente da Câmara Municipal de São Paulo  
c/c. Senhor Secretário Geral Administrativo